



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO Nº 035/2019 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI,
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA
E A EMPRESA METHODOREAL
CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME O
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede em Santa Maria/RS na Rua Al. Antofagasta, Bairro Nossa Senhora das Dores, Nº 77, Sala 302, CEP 97.050-660, CNPJ Nº 26.312962/0001-70, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador(a) RG nº 7075628078 SSP/PC RS e do CPF nº 807.418.860-49, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no Processo de Licitação Tomada de Preço nº 051/2019, conforme o contrato nº 035/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, o prazo de vigência, cláusula segunda, item 2.3 do contrato nº 035/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 007/2019, prorrogando por mais 28 (vinte e oito dias) a contar da data de, 29 de Outubro de 2020, conforme expõe as considerações abaixo descritas e documentos em anexo.

- a) A empresa opera com número reduzido de funcionários desde o início da pandemia de COVID-19.
- b) Dificuldade de adquirir insumos de outras empresa;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- c) 07 (sete) dias foram considerados impróprios para execução da obra devido às condições climáticas, conforme registrado no Diário de Obras, fazendo-se necessária a compensação destes.
- d) Tendo em vista e de acordo com as previsões de tempo, a semana do dia 28 de Setembro a 03 de outubro, terá dias impraticáveis, soma-se este período mais 6 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 29 de Outubro de 2020.



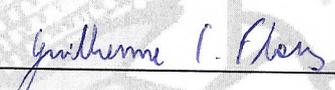
Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante



Tiago Bitencourt Bortoluzzi
Representante Legal
Contratado



Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386



Fiscal do Contrato
Guilherme Ceretta Flores
CREA/RS 241686



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Memorando nº 048/2020

São Martinho da Serra, 28 de Outubro de 2020.

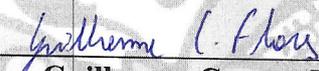
Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura
Para: Comissão de Licitação

Assunto: Termo de aditivo de contrato – Empresa Methodoreal Construções Eireli

Vimos por meio deste solicitar um termo aditivo de prazo de 28 dias a contar de 29 de outubro de 2020, ao contrato N° 35/2019, firmado com a Empresa Methodoreal Construções Eireli, na obra de “Pavimentação em blocos de concreto intertravados, incluindo passeio com acessibilidade, microdrenagem e sinalização viária da Avenida 14 de Julho no município de São Martinho da Serra.

A justificativa da empresa, aceita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, segue em anexo.

Atenciosamente.



Guilherme Ceretta Flores
Engenheiro Civil – CREA RS 241686



Jacimar Bóer de Arruda
Secretário de Obras e Infraestrutura

*Diferido
29/10/20
[Signature]*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS
Setor de Engenharia

Ref.: Termo aditivo de prazo

METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.312.962/0001-70, com sede na cidade de Santa Maria – RS, vem pelo presente requerer o que segue:

Tendo esta empresa contrato firmado de Nº 35/2019 para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado, incluindo passeio com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária na Avenida 14 de Julho, no município de São Martinho da Serra- RS, expõe as seguintes considerações:

- A empresa tem operado com número reduzido de funcionários desde o início da pandemia de COVID-19;
- Dificuldade de adquirir insumos (como por exemplo, fornecimento de concreto usinado para as calçadas) de outras empresas que também estão trabalhando com número reduzido de pessoal;
- 7 dias foram considerados como impróprios para a execução da obra devido as condições climáticas, conforme registrado no Diário de Obras, fazendo-se necessária a compensação destes.
- Tendo em vista que de acordo com as previsões do tempo, a semana do dia 28 de setembro a 3 de agosto, terá dias impraticáveis, soma-se a este período mais 6 dias.

Solicitamos a prorrogação do contrato 35/2019 em 30 (trinta) dias a contar do dia 26 de setembro de 2020, contando com condições favoráveis de clima, para conclusão da obra que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência. É nossa justificativa. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento.

Santa Maria, RS, 25 de setembro de 2020.


METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Tiago Bitencourt Bortoluzzi

(55) 3028.3202

ALAMEDA ANTOFAGASTA, 77, sala 302 | BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES | SANTA MARIA/RS | CEP 97050-660

